



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ

PORTARIA PR/PI Nº 119, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí (MPF/PI) durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da [Lei nº 8.112/90](#);

Considerando a Portaria PRESI 922/2022, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o horário de expediente e atendimento ao público no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, nos dias 24 e 28/11/2022 e 02/12/2022, em razão dos jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2022;

Considerando a delegação de atribuição para fixar o horário de trabalho da Unidade, observado o funcionamento do órgão judiciário junto ao qual atua, nos termos do art. 43, parágrafo único da [Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª Fase da Copa do Mundo de 2022, o horário de expediente das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí (MPF/PI), dar-se-á da seguinte forma:

I – nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro de 2022: das 7h30min às 14h;

II – no dia 28 de novembro de 2022: das 7h30min às 11h.

§1º A jornada de trabalho deverá ser cumprida no horário definido no caput deste artigo, independentemente do que estiver preestabelecido no sistema eletrônico de frequência.

§2º Os casos especiais, em que não for possível o cumprimento da jornada de trabalho na forma definida no caput, deverão ser tratados diretamente com a Chefia Imediata.

Art. 2º. A diferença entre a jornada normal de trabalho e a cumprida em conformidade com os horários estabelecidos no art. 1º desta Portaria, deverá ser oportunamente compensada, sob a supervisão da Chefia Imediata.

Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho nas datas referidas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª Fase da copa do Mundo de 2022, o plantão judicial terá início antecipado para o horário de encerramento do expediente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe da PR/PI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 nov. 2022. Caderno Administrativo, p. 42.](#)

Ministério Público Federal